



**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.661.400/0001-99, com sede administrativa na Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, RS, CEP 95890-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor RENATO AIRTON ALTMANN, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 1/2015.

1. A alínea “a” da descrição das atribuições e condições de trabalho do cargo de Fiscal, constante no Título II do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 1/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.” (NR)

2. As atribuições e condições de trabalho do cargo de Operário, previstas no Título II do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“OPERÁRIO – Lei Municipal 1.970, de 10 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.072, de 6 de fevereiro de 2009.”

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral e operar máquinas e equipamentos de pequeno porte.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção civil, calçamentos e outros tipos de pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; operar máquinas de pequeno porte e uso individual tais como serras elétricas, cortadores de gramas, motosserras e similares; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e/ou destinadas para sombra; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Outras: O exercício do cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, RS



c) Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.” (NR)

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Teutônia, RS, 4 de dezembro de 2015.

RENATO AIRTON ALTMANN
Prefeito de Teutônia, RS